

Proc. Administrativo 25- 80.045/2024

De: Djalma G. - SESP-CELAR-GASC-UASC

Para: SESP-CELAR-GASC-UASC - Unidade Administrativa e de Supervisão de Contratos - Esportes - A/C Djalma ...

Data: 20/12/2024 às 10:58:04

Setores envolvidos:

SESP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CPO-GGC, SPFIN-CPO-GECO, SESP-CELAR-GASC, UN-AP,
SESP-CELAR-GASC-UASC

prorrogação de prazo

Favor assinar o presente contrato

—
Djalma Gomes

Analista Administrativo

Anexos:

CONTRATO_5_732_22_02_PRO_FLS_353_A_354_PARATY_FRETAMENTO.pdf

CONTRATO Nº 5.732-2022-02PRO - Livro 03 - Folhas nº 353 a 354

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4766/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 80.045/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 5.732-2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NAS FORMAS DE LEI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, nº 840, Centro, Araraquara – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Sra. **Milena Malheiros Pavanelli**, brasileira, portadora do RG nº. 28.143.003-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 280.986.448-98, devidamente designado pela Portaria nº 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PARATY FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, com sede no Município de Ibaté, Estado de São Paulo, no Endereço Rodovia Washington Luiz, KM 248, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.063.271/0001-67, doravante denominada Contratada, neste ato, representada pelo Sr. **MAURO ARTUR HERSZKOWICZ**, inscrito no CPF sob o nº 563.855.448-34 e RG nº 3.617.445-2, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 5732/2022, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2024 até 22/12/2025, conforme autorizado na cláusula 06.01 do contrato, assim como a concessão de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na Cláusula 14.01 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.576.904,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e quatro reais), conforme tabela abaixo, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para atender o presente exercício, sob a classificação orçamentária abaixo:
218-13.01.3.3.90.39.27.122.0030.2.001.01.11.00000.

ITEM	VEÍCULO / DIÁRIA	UN	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (km rodado ou diária)	VALOR TOTAL ANUAL
01	MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.	KM	90.000 km	R\$ 11,53	R\$ 1.037.700,000
02	MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP	KM	12.000 km	R\$ 13,73	R\$ 164.760,000
03	ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.	KM	90.000 km	R\$ 11,53	R\$ 1.037.700,000
04	ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP.	KM	12.000 km	R\$ 13,73	R\$ 164.760,00
05	DIÁRIA PARA MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.	UN	150	R\$ 544,74	R\$ 81.711,00
06	DIÁRIA PARA MOTORISTA DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.	UN	150	R\$ 601,82	R\$ 90.273,00

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi emitido o empenho nº 27.748/24.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1 Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, na forma da Cláusula 14.01 do contrato.
- 3.2. Aplica-se o reajuste de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) referente ao IPCA – IBGE, acumulado do período de 12/2023 a 11/2024, com efeitos a partir de 23/12/2024.
- 3.3. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de depósito no valor de R\$ 128.845,20 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), na Tesouraria 2º Andar da Prefeitura Municipal de Araraquara, referente ao Seguro Garantia, com prazo de validade de 23/12/2024 a 22/12/2025, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

- 5.1 Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 119.667,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais) referente ao reajuste, totalizando o contrato o valor de R\$ 2.576.904,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 5732/2022, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 20 de dezembro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.idoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PARATY FRETAMENTO E TURISMO LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

TESTEMUNHAS:

1)

DJALMA GOMES
CPF/MF n.º 127.229.968-63

- 2)

TIAGO LUIZ RODRIGUES
RG n.º 25.603.052-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED24-BB44-5E1A-DA67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJALMA GOMES (CPF 127.XXX.XXX-63) em 20/12/2024 10:58:48 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TIAGO LUIZ RODRIGUES (CPF 278.XXX.XXX-02) em 22/12/2024 20:34:29 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MILENA MALHEIROS PAVANELLI (CPF 280.XXX.XXX-98) em 22/12/2024 20:36:46 (GMT-03:00)

Papel: Contratante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PARATY FRETAMENTO TURISMO E TRANSPORTE LTDA (CNPJ 67.063.271/0001-67) VIA
PORTADOR MAURO ARTUR HERSZKOWICZ (CPF 563.XXX.XXX-34) em 23/12/2024 11:28:24
(GMT-03:00)

Papel: Contratada

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ED24-BB44-5E1A-DA67>